



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/PR

✓ ITEM 52 e 53 APREENSÃO - ITEM 19 ARRECADAÇÃO: Uma cópia de Contrato de Parceria para Investimento em Direitos Econômicos de Atleta Profissional de Futebol, com 19 laudas, firmado no dia 20/07/10, entre MARIO FREDERICO DE MENDONÇA GOES e outros investidores e BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS; e Uma cópia de Recibo dado por Mario Frederico de Mendonça Goes à Botafogo de Futebol e Regatas no valor de R\$ 129.807,30, na data de 01/08/12, acompanhado da cópia do aviso de lançamento HSBC da referida quantia:

O item 52 da Arrecadação refere-se ao Contrato De Parceria Para Investimento Em Direitos Econômicos De Atleta Profissional De Futebol, datado de 20/07/2010 celebrado entre, de um lado, MARIO FREDERICO DE MENDONÇA GOES juntamente com outros 19 investidores e, de outro lado, Botafogo de Futebol Regatas tendo como objeto a viabilização para a contratação do atleta Maicosuel Reginaldo de Matos pelo Botafogo junto ao TSG 1899 HOFFENHEIM.

Conforme documento, ora analisado, os investidores comprometeram-se a disponibilizar o valor em reais correspondente ao equivalente a €2.072.072,79 (dois milhões, setenta e dois mil, setenta e dois euros e setenta e nove centavos de euro), sendo que o documento mostra o “Percentual de Adesão” de cada investidor, pertencendo a Mario Frederico de Mendonça Goes 0,766%, correspondente ao valor de €45.045,04 (quarenta e cinco mil, quarenta e cinco euros e quatro centavos de euros).

 ANILHE CECÍLIA LUCHIA CAVALEANTI	 CARLOS EDUARDO M. VARELLA GOMES
 DINIZ FERREIRA BAPTISTA	 LUIZ CAVALCANTE DE AVELLAR
 DURCESIO ANDRADE MELLO	 HELIO ANTONIO DE COUTO FILHO
 FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	 JOÃO MANSUR FILHO
 JOÃO LANDAU MAGALHÃES	 MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
 JOÃO MOREIRA SALLES	 MARIO FREDERICO DE MENDONÇA GOES
 MARCO ANTONIO DA ROCHA TRISTÃO	 PATRICK STEREA
 MAURICIO TADEU MARTEL MANFREDI	 ROBERTO LANDAU
 CARDO SAAD AFFONSO	 WALLACE DALTON BARROSA
 BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS	 MAICOSUEL REGINALDO DE MATOS



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/PR

Já o item 53 da Arrecadação, refere-se ao Recibo nº 001, datado de 01/08/2012, no valor de R\$ 129.807,30, em nome de Mario Frederico de Mendonça Goes, referente ao Contrato de Parceria Para Investimento em Direitos Econômicos de Atleta Profissional de Futebol, celebrado em 20/07/2010 e que, conforme o referido recibo, Mario Goes dá ampla, rasa e geral quitação ao Botafogo de Futebol Regatas.

Peio presente instrumento particular, **MARIO FREDERICO DE MENDONÇA GOES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 15072-D, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 986.389.127-49 declara, para os devidos fins, que recebeu do **BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS** através de transferência eletrônica, a importância de **R\$ 129.807,30 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sete reais e trinta centavos)**, referente ao Contrato de Parceria Para Investimento em Direitos Econômicos de Atleta Profissional de Futebol, celebrado em 20 de julho de 2010.

Assim sendo, Mario Frederico de Mendonça Goes, após confirmação do crédito referente ao pagamento descrito acima, dá ampla, rasa e geral quitação ao Botafogo de Futebol e Regatas.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2012

Mario Frederico de Mendonça Goes  
CPF: 986.389.127-49

**✓ ITEM 55 APREENSÃO - ITEM 19 ARRECADAÇÃO: 03 (três) laudas em cópias (cheque BRADESCO; Autorização para Transferência Interbancária de Fundos; Comprovante de Transferência) referente ao pagamento do valor de R\$ 100.000,00 efetuado por Mario Frederico de Mendonça Goes em favor de Mario Frederico de Mendonça Goes no dia 12/07/10:**

Comp.	Banco	Ag	TI	Conta	C2	Serie	Cheque nº	C3	Valor
001	237	3002	3 3	0705 041790	4 8	6KGVVX	011207	0	R\$ 100.000,00

Pague por este Cheque a ordem de cem mil reais

Mario Frederico de Mendonça Goes

Rio 12 julho 2010

**Bradesco**

Banco Bradesco S.A.  
PCA.PIO X-LR-J-RJ  
PCA.PIO X 98

RIOMARINE OIL & GAS ENGENHARIA E LTDA  
CPF: 31451933/0001-29

Cliente bancário desde 08/1987

23730026 0010442075 177504179043



MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ  
DELEFIN/DRCOR/SR/DPF/PR

BRABESCO DATA: 12/07/2010  
TRANSFERENCIA: CIP - EM ESPECIE  
DEBITO: EM ESPECIE AGENCIA TOMADORA: 3002-3  
N. DOCUMENTO 0469842  
NOME REMETENTE:  
MARIO FREDERICO DE MENDONÇA  
CNPJ/CPF: 986.389.127-0000-49  
NOME FAVORECIDO:  
BOTAFOGO DE FUTEBOL DE REGATAS  
BANCO: 638 AGENCIA: 0001  
CONTA: 0000000294085 TIPO CONTA: 01  
CNPJ/CPF: 034.029.587-0001-83 FINALIDADE: 01  
VALOR DA TRANSF.: 100.000,00  
VALOR DA TARIFA: 13,50  
TOTAL: 100.013,50  
O credito ao Favorecido estara disponivel  
apos transmissao ao BACEN.  
3002140143120710 100.013,50

Trata-se de cheque do Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 100.000,00, datado de 12/07/2010, nominal para Mario Frederico de Menonça Goes e preenchido por Riomarine Oil e Gas Engenharia E Ltda apreendido juntamente com uma Autorização para Transferência Interbancária de Fundos, também do Banco Bradesco, no valor de R\$ 100.000,00, informando como remetente dessa transferência Mario Frederico de Mendonça Goes e como destinatário Botafogo de Futebol Regatas, contendo também um comprovante da referida operação bancária.

✓ **ITEM 56 APREENSÃO - ITEM 19 ARRECADAÇÃO: Uma cópia de Contrato de Cessão de Direitos Econômicos de Atletas Profissionais de Futebol, com 14 laudas, firmado, no dia 26/08/13, entre Mario Frederico de Mendonça Goes e outros cessionários, Botafogo de Futebol e Regatas e MDF Empreendimentos e Participações Ltda:**

Trata-se de Contrato de Cessão de Direitos Econômicos de Atletas Profissionais de Futebol, datado de 26/08/2013, celebrado entre, de um lado, Mario Frederico de Mendonça Goes e outros 07 (sete) "CESSIONÁRIOS" e, de outro lado, Botafogo de Futebol Regatas e como interveniente a MFD Empreendimentos e Participações Ltda. Já o prazo do contrato é quando ocorrer a extinção do vínculo federativo com o Botafogo de todos os atletas vinculados ao referido Contrato.

O referido Contrato possui como objeto estabelecer e regular a aquisição, pelos cessionários, dos Direitos Econômicos que o Botafogo possui firmado com os atletas e que por essa aquisição dos Direitos Econômicos os cessionários pagaram ao Botafogo o valor total de R\$ 12.500.000,00, sendo que a parte percentual referente à Mario Goes foi a de 2,8%, no valor de R\$ 350.000,00.

 33